



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE



EMENDA

Ao Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 01/2019, de autoria do Vereador Abner de Madureira, que "Altera a redação do artigo 66, da Lei Complementar 068/2008".

EMENDA Nº 01

O projeto de lei complementar em epígrafe fica acrescido de um artigo, que ser o 4º, com a redação abaixo, passado o atual artigo 4º a ser o 5º:

"Art. 4º O artigo 66 da Lei Complementar nº 068/2008 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 66 Ficam proibidos novos licenciamentos para a localização de barracas para fins comerciais do tipo camelôs nos leitos das vias e logradouros públicos da Zona Especial Central, exceto para o comércio de natureza alimentícia."

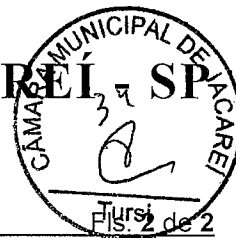
Câmara Municipal de Jacareí, 7 de novembro de 2019.


ABNER DE MADUREIRA

Vereador – PL



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei - Altera a redação do artigo 66, da lei complementar 068/2008

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se fez necessária para harmonizar o artigo 66 às demais alterações propostas no bojo do Projeto de Lei Complementar de nº 07/2019.

Câmara Municipal de Jacareí, 07 de novembro de 2019.

ABNER DE MADUREIRA

Vereador - PL